



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE
RESÍDUOS EIRELI - EPP.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Senhor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.937.243/0001-77, sediada na Av. Perimetral Monte Castelo, s/nº, Lote 45, Quadra 192 – Jardim Gramacho – Duque de Caxias/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MAURO LUIZ SIMPLÍCIO DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23275.000157/2021-37(UASG 158502) e nº 23270.000203/2022-12(UASG 158157) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 5,79% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 76,59 (Setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, do Termo de Contrato, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 1.399,47 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	Serviço de coleta diária (de segunda à sexta, incluindo feriados), transporte, tratamento, e disposição final de Resíduos Sólidos Classe II, do Grupo A e B (comum) para o campus Belford Roxo do IFRJ	Container de 240 litros	104	R\$ 13,46	R\$ 1.399,47

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 152232 – Belford Roxo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

Fonte de Recursos: 1000 000000;

Programa de Trabalho: 20RL;

Elemento de Despesa: 339039.78;

Plano Interno: L20RLP01GAN.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 69,97 (Sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

MAURO LUIZ SIMPLÍCIO DA SILVA
SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS
EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Francisco Chagas

CPF: 580.188.327-49

Assinatura: Carlos Francisco chagas

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 36/2023 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 14 de Fevereiro de 2023

04._1_Termo_Aditivo_ao_contrato_012022_-_Assinado_empresa.pdf

Total de páginas do documento original: 2

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 28/02/2023 18:34)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **28/02/2023** e o código de verificação: **d978f98c9e**